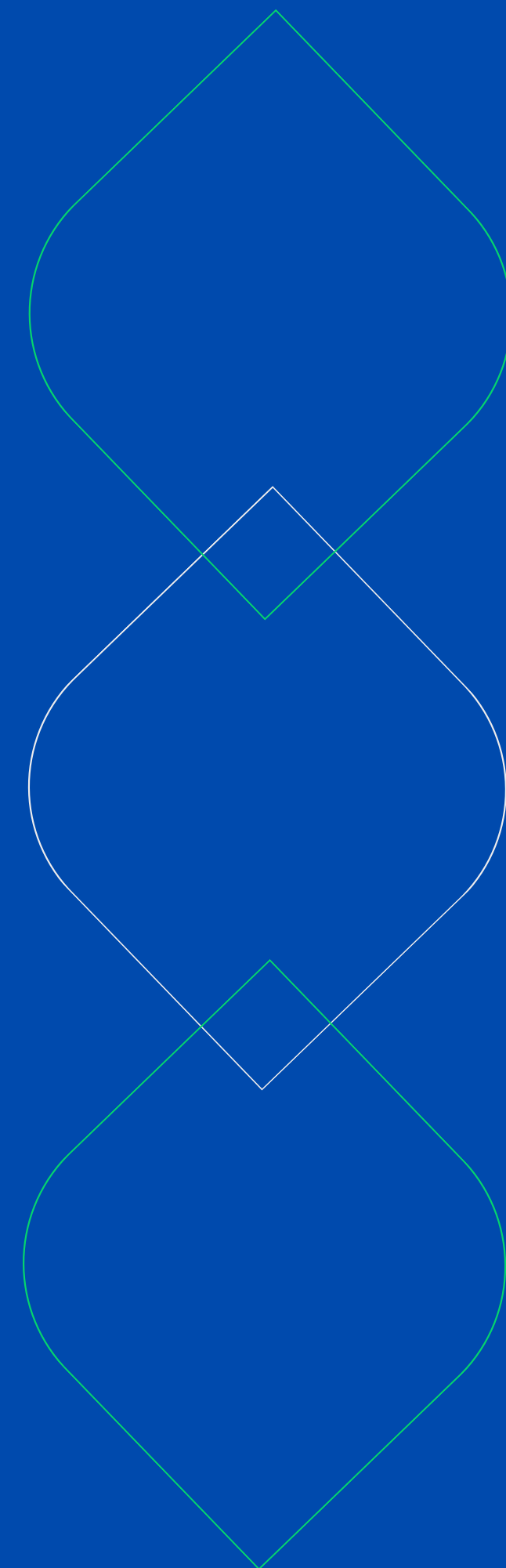


EDITAL GAM 2026

Lei de Incentivo Estadual - ICMS

PIE – Programa de Incentivo ao Esporte do Estado de Santa Catarina



Sumário

1	<u>Finalidade</u>	9	<u>Critérios de seleção</u>
2	<u>Objeto</u>	10	<u>Critérios de avaliação</u>
3	<u>Áreas de Atuação</u>	11	<u>Divulgação do resultado</u>
4	<u>Quem pode se inscrever</u>	12	<u>Prestação de Contas</u>
5	<u>Inscrição</u>	13	<u>Divulgação da parceria e utilização da logomarca</u>
6	<u>Habilitação</u>	14	<u>Penalidades</u>
7	<u>Cronograma de Apuração</u>	15	<u>Disposições finais</u>
8	<u>Recurso</u>		

1. Finalidade

O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a seleção, o patrocínio e o acompanhamento de projetos esportivos incentivados, a serem financiados por meio de recursos oriundos da destinação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no âmbito do Programa de Incentivo ao Esporte – PIE, do Estado de Santa Catarina.

A empresa GAM Distribuidora realizará o aporte dos recursos financeiros, enquanto o Instituto Genésio Antônio Mendes – IGAM, associação civil sem fins lucrativos, será responsável pela condução do processo de seleção, análise técnica, acompanhamento e prestação de contas dos projetos apoiados, assegurando transparência, isonomia e alinhamento ao impacto social pretendido.



2. Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção e o incentivo a **projetos esportivos aprovados no Programa de Incentivo ao Esporte – PIE**, instituído pelo Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, e executado pela Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte do Estado de Santa Catarina, apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), localizadas preferencialmente na região da AMUREL, com atuação nas áreas de educação, saúde e assistência social, que desenvolvam ações esportivas voltadas ao atendimento gratuito de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Parágrafo Único: Na hipótese de o número de projetos habilitados e classificados, apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da região da AMUREL, ser insuficiente para a integral aplicação dos recursos destinados a este Edital, o Instituto Genésio Antônio Mendes – IGAM poderá, a seu critério, selecionar projetos apresentados por proponentes de outras áreas de atuação, desde que regularmente aprovados e aptos à captação no âmbito do Programa de Incentivo ao Esporte – PIE e que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.



3. Áreas de Atuação

Serão considerados projetos esportivos enquadrados nas seguintes áreas:

Esporte Educacional

- Projetos voltados ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, utilizando o esporte como ferramenta educacional, formativa e de inclusão social.

Esporte de Participação

- Iniciativas de caráter recreativo e comunitário, com foco na promoção da saúde, qualidade de vida, bem-estar e convivência social.

Esporte de Rendimento

- Projetos destinados à formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atletas, bem como à participação em competições esportivas.



4. Quem pode se inscrever

Poderão se inscrever Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de educação, saúde e assistência social, com projetos esportivos:

- a) Aprovados e aptos à captação por meio do Programa de Incentivo ao Esporte de SC – PIE;
- b) Executados preferencialmente em municípios da região da AMUREL;
- c) Voltados ao atendimento gratuito de públicos em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único: Exclusivamente na hipótese de insuficiência de projetos apresentados por OSCs que atendam integralmente aos critérios deste Edital, poderão ser admitidas inscrições de proponentes com outras áreas de atuação, bem como pessoas jurídicas jurídicas, desde que os respectivos projetos estejam regularmente aprovados e aptos à captação no âmbito do Programa de Incentivo ao Esporte de SC – PIE.



5. Inscrição

As inscrições ocorrerão no período de **09 de fevereiro de 2026 a 11 de dezembro de 2026**, mediante preenchimento de **formulário eletrônico** e envio de toda a documentação exigida no item 6 deste Edital para o e-mail social@institutogenesio.org.br.



6. Habilitação

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de atuação preferencialmente na região da AMUREL;

b) Projeto esportivo aprovado pela Fesporte (versão publicada);

c) Diário Oficial do Estado - SC e/ou Autorização de captação;

g) Preencher formulário de inscrição disponível no item 5.

d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

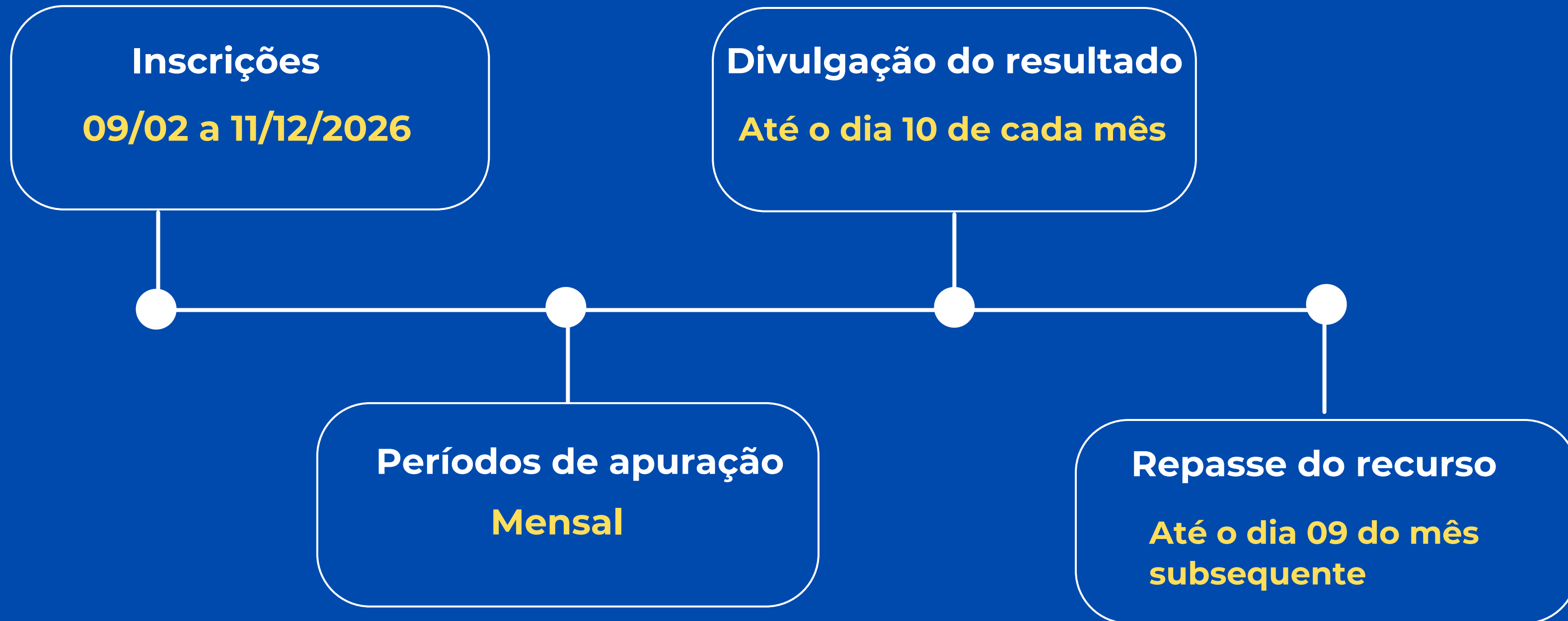
e) CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal.

f) Ofício de intenção de depósito e/ou dados da conta corrente aberta;

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser enviados em anexo, nomeados conforme a ordem estabelecida neste item.



7. Cronograma de Apuração



8. Do Recurso

8.1 O valor do aporte financeiro será definido e realizado pela empresa GAM, podendo ser total ou parcial, conforme disponibilidade mensal de recursos.

8.2 O investimento ocorrerá de acordo com os valores aferidos mensalmente pela empresa incentivadora.

8.3 As OSCs poderão submeter exclusivamente projetos aprovados no Programa de Incentivo ao Esporte de SC - PIE.

8.4 Os projetos selecionados poderão receber os recursos em depósito único ou em até 12 (doze) parcelas.

8.5 Os projetos submetidos deverão apresentar período de captação vigente até 11/12/2026.



9. Critérios de Seleção

Os projetos serão avaliados por comissão constituída pelo IGAM;

Serão considerados os projetos das OSC's de educação, saúde e assistência social que atendam gratuitamente pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

Os projetos, bem como a utilização do recurso, deverão ser para uso exclusivo do público atendido;

Adequação legal ao Programa de Incentivo ao Esporte de SC - PIE.

Na impossibilidade de aplicação total do recurso para as OSC's da região da AMUREL, o investimento excepcionalmente poderá ocorrer nas OSC's de outras regiões do Estado de Santa Catarina.

10. Critérios de Avaliação

Enquadramento no Programa de Incentivo ao Esporte de SC – PIE;	1 a 5 pontos
Relevância esportiva para Santa Catarina – contribuição para o esporte local e regional;	1 a 5 pontos
Relevância social e democratização do acesso – impacto social e inclusão;	1 a 5 pontos
Viabilidade técnica e operacional - compatibilidade entre objetivos, atividades, cronograma e capacidade de execução do projeto proposto.	1 a 5 pontos
Plano de Implementação: Avaliação dos planos de ação e Viabilidade econômico-financeira - coerência, razoabilidade e adequação do orçamento em relação às atividades previstas.	1 a 5 pontos
Capacidade institucional da organização proponente - experiência comprovada, estrutura administrativa e capacidade de gestão para execução do projeto.	1 a 5 pontos



10.1 Critérios de Avaliação

A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se:

- a) A disponibilidade de recursos para cada período de apuração;
- b) A adequação legal à respectiva lei de incentivo;
- c) A estratégia institucional de investimento social da empresa incentivadora.

Parágrafo Único: Pontuação total abaixo de 20 pontos, desclassificará o projeto.



11. Divulgação do Resultado

O resultado da seleção estará disponível na página do IGAM
www.institutogenesio.org.br;



12. Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, contendo relatório das atividades realizadas e comprovação da execução conforme o projeto aprovado.



13. Divulgação da Parceria e Utilização da Logomarca

Toda divulgação do projeto deverá mencionar o apoio do IGAM e o patrocínio da empresa GAM, respeitando o manual de uso de marca disponibilizado.

O proponente deverá utilizar da logomarca do patrocinador respeitando o manual de uso **[acesse aqui](#)**.



14. Das Penalidades

O descumprimento das normas deste edital poderá implicar:

- a) Inabilitação da OSC em futuras edições;
- b) Comunicação aos órgãos competentes de controle e fiscalização.



15. Disposições Finais

O IGAM e a empresa GAM reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Edital, total ou parcialmente, mediante comunicação pública.

Tubarão, 09 de fevereiro de 2026.

